

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 26/2025.

LEI Nº 26/2025.

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Adicional Especial no valor de R\$ 788.962,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e sessenta e Dois Reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Claudio aparecido Bernin, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial no valor de R\$ 788.962,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e sessenta e Dois Reais) para suplementação das seguintes dotações:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Departamento de Educação	
05.001.12.361.0006.2.025	Manutenção do Ensino Fundamental do Município	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 00000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	427.464,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Departamento de Educação	
06.001.12.365.0008.2.022	Manutenção da Creche Municipal	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 00000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	179.658,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Departamento de Educação	
06.001.12.365.0008.2.029	Manutenção Pré Escola Vamos Crescer Juntos	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 00000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	181.840,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art.1.º desta lei serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte 00000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, aos 25 dias do mês de Setembro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:A3111087

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2025. Edição 3372

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>